



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.101544/2019-28

Unidade Gestora: 344041

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
04/2020 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA R & A
TELECOM LTDA.-EPP.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Gestão Interna, o Senhor **Cláudio da Silva Lima**, conforme designado pela Portaria de Pessoal MTur nº 785, de 23/12/2021, publicada no DOU de 24/12/2021, Seção 2, página 59, e conforme a Portaria nº 204, de 23/09/2022, publicada no DOU de 26/09/2022, Seção 1, página 144, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.561.071/0001-92**, com sede na Rua Quedas, nº 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02082-030, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Senhor Roberto Rizzuto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.101544/2019-28, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 004/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO:

- O instrumento vinculante Pregão Eletrônico nº 002/2020;

- O Disposto na Cláusula Nona - Do Reajuste;
- O Conteúdo da Análise Técnica nº 74 (Sei nº 0218364), datada de 06/10/2022.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2020, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 004/2020, em 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), tendo por base o IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês de setembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Nona - Do Reajuste, do Contrato original, que estabelece, em seu § 1º, que o preço será reajustado de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, (SEI nº 0217964) conforme estabelecido no capítulo 13 do Termo de Referência, Anexo do Edital e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

2.2. O percentual de reajuste será de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), tendo por base o índice do mês de setembro de 2022.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 13 de setembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Nona - Do Reajuste do Contrato nº 004/2020, que passa a ter um valor anual de R\$ 19.841,64, e mensal de R\$ 1.653,47, mensal, divididos em dois itens, cujos valores serão divididos da seguinte forma:

Item I - Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico, marca Ericson, modelo Business Phone, 250, R-16, no valor de R\$ 18.711,54.

Item II - Para os serviços de manutenção corretiva dos aparelhos telefônicos digitais, o valor unitário de R\$ R\$ R\$ 75,34 (setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) x 15 unidades, e o valor total estimado de R\$ 1.130,10 (hum mil cento e trinta reais e dez centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação da garantia que corresponde, no total, 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2022, alocados no PTRS 190465, Fonte de Recurso 0100, Natureza da Despesa 339039.

5.2. A despesa para o exercício de 2022 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATADA**, na Lei Orçamentária da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no inciso II do art. 57 e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#), de 21/09/2018 e nos arts. 53 e 61 e Anexo IX da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 004/2020.

(Assinatura eletrônica)
Cláudio da Silva Lima
Coordenador Geral
Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Silva Lima, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 20/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220488** e o código CRC **16A62CBB**.